

quiridas, e perguntadas as testemunhas apresentadas por parte de Januario *Ferreira Braga* das quaes os seus nomes, cognomes moradas patrias idades qualidades, e costumes são os seguintes Antonio Cardoso Nunes Escrivão o escrevi.

O Capitão João da Sylva Santeiro Cazado natural da Cidade da Bahia emorador nesta villa que vive de ser Entalhador de idade que dice ser de sessenta annos testemunha a quem o dito Menistro deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hũ Livro delles em que poz sua mão direita sob cargo do qual encarregou jurase a verdade do que soubesce e lhe fosse perguntado, e recebido por elle asim prometeo fazer e aos costumes dice nada.

E perguntado elle testemunha pello conteúdo napetição do justificante dice sabia pello ver Januario Vieira Braga sendo morador na Freguezia da Senhora de Pena, e abonado tem varios annos autorizado por portaria deste juizo deligenciado hum Descoberto que se intitula o Dagoa Preta, enão podendo duvidar-se da existencia de terras mineraes na paraje que de Clara O Requerimento segundo publicação os mesmos Indios julga ao justificante Capas de desempenhas o emprego que pertende, e mais não dice deste, e assignou Com o dito Menistro depois de lido por mim Antonio Cardoso Nunes Escrivão da Ouvidoria geral que o escrevi. Seabra. João Bap.<sup>ta</sup> da S.<sup>a</sup> Santr.<sup>o</sup>

(Ext. de documentos avulsos do A. P. Mineiro)

### Descoberta do ouro

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Tenho certeza, que aparecendo nas vizinhanças da Tapera hum negro buçal, que segundo as informações, que d'elle se poderão colher, havia fugido de algum dos portos de mar deste Continente, noticiou aos moradores daquella paragem, que em certo lugar do certão, por onde tinha divagado, havia grande abundancia de ouro; declarou ou com verdade, ou com engano certos signaes, que fizeram persuadir aos moradores, que o sobred.<sup>o</sup> lugar era o da antiga caza da Casca, de que falão os aranzeis e roteiros dos antigos Paulistas.

Vierão disto dar parte ao Ex.<sup>mo</sup> Visconde de Barbacena Antecessor de V. Ex.<sup>a</sup>, o qual lhes permitio licença para entrarem com huma bandeira, e descobrirem aquelle tezouro estacionado, sendo acompanhados de hum official inferior do Regimento Regular, e foi escolhido o Furriel José de Deos Lopes, o qual com outros desece pelo Rio da Pomba ao da Paraíba, até encontrar as Missoens, e hum Hospicio de Frades Barbadinhos pertencente aos campos dos goitacazes, como

já V. Ex.<sup>a</sup> terá ouvido: a tentativa foi inutil, e se recolherão, sem nada descobrirem.

He certo que os Povos desta Capitania então persuadidos da existencia, e riqueza da intitulada Caza da Casca, e já mais tem desesperado de a encontrar. Talvez (a ser verdadeira a sua existencia), que a porfiada indagação destes Aventureiros a descubrao, ou q' do exame daquelle vastissimo Certão se sigão os interesses pretendidos; e parece, que se pode conceder huma licença, da qual não provindo prejuizo á Sua Magestade, nem á Sua Real Fazenda, talvez resultem grandes vantagens ao Regio Erario, e a esta Capitania. Para se evitar o perigo de abrirem caminhos, e picadas em areas prohibidas para Capitancias diferentes, sou de parecer, que a Bandeira, ou corpo dos aventureiros deve ser acompanhada por hum official dos mais bem entendidos, e de melhor conceito ao qual dará V. Ex.<sup>a</sup> as instrucções, que julgar mais adequadas á este negocio. He o que posso informar a V. Ex.<sup>a</sup> Sobre os requerimentos de Manoel Lemez da Silva e do Alferes Antonio Coelho, os quaes se dirigem ao mesmo fim, e lugar. V. Ex.<sup>a</sup> decidirá o que for mais acertado. V.<sup>a</sup> Rica 2 de Julho de 1798.

Antonio Ramos da Silva Nogueira.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Diz Manoel Lemes da Silva morador na Freguezia do Riyo da Pomba e Peyxe q' ele Sup.<sup>o</sup> o Ano paçado entrou com huma Bandr.<sup>a</sup> por Ordem do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Visconde Antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> os Certoins dos Indios Bravos os Puris, na Delig.<sup>ca</sup> de Procurar Ouro o coal não Ultimou, agora de novo q.<sup>o</sup> o sup.<sup>o</sup> entrar Com Outra Bandeira para a mesma paragem A Ver Se se descobre agrandeza q' os roteiros O de Clara a Custa do Sup.<sup>o</sup> a fim da utilidade dos reais quintos. Req.<sup>o</sup> o Sup.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> licença p.<sup>a</sup> entrar naquelles Sertoins nesta Delig.<sup>ca</sup>, e port.<sup>o</sup>

P.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Seja Serv.<sup>o</sup> Comsider alicensa q' pede.

E. R. M.

Infr.<sup>o</sup> o D.<sup>o</sup> Ouvidor da Com.<sup>ca</sup>

V.<sup>a</sup> R.<sup>a</sup> 18 de Junho de 1798 . .

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor. — Diz o Alf.<sup>o</sup> Antonio Coêlho morador na freguezia da pomba q' ele Sup.<sup>o</sup> andando Com os indios manços Coroados pela pomba abaixo arancando poálha entre estes indios se achava hũ velho oCoal diçe ao Sup.<sup>o</sup> q' sabia de hũ campo adonde

os Antigos Paulista descobridores do ouro se arrancarão e fizerão cazas cobertas de cascas com faxaduras de ferro donde consta q' tirarão ouro com m.ªs conta e depois di emteirados se forão p.ª Sam Paullo e Com esta noticia q' o Sup.ª fazer huá entrada a sua custa. Com huá Poderosa Bandeira Sendó do Gosto de Vosa ezelecia p.ª o q.ª

P. A VOSA EZELENCIA lhe conceda Licença p.ª a d.ª em trada e detoda asão e descobrimento q' fizer peçoalm.ª Vira dar parte a V. ezelecia

E. R. M.

Inf.ª o D.ª Ouvid.ª da Comarca. V.ª R.ª 2 de Julho de 1798.  
(Ext. de documentos avulsos do A. P. Mineiro).

ELIÇÃO DE DEPUTADOS DA PROVINCIA DE MINAS GERAES EM 1821

Comarca de Ouro Preto.

Eleitores.

O Sr. Marechal Antonio Joze Dias Coelho — o Sr. Chantre R.ª D.ª Fr.ª Per.ª S. Apolonia — o Sr. Cor.ª Romualdo Joze Montr.ª de Barros — o Sr. Arcipreste João Bap.ª Figr.ª — o Sr. Cap. M. An.ª Janr.ª Carr.ª — o Sr. Arcediago Vigr.ª G.ª D.ª Marcos Ant.ª Montr.ª. Comarca de Sabará.

O Sr. R.ª D.ª Joze da Costa Mor.ª — o Sr. R.ª D.ª Belchior Pinhr.ª de Oliv.ª — o Sr. Cap. M. J.ª de Ar.ª da Cunha Alvarenga — o Sr. T.ª C.ª comendador M.ª Ribr.ª Vianna — O Sr. Cr.ª Antonio Thomaz de Figr.ª Neves — o Sr. Cap.ª M.ª J.ª Pires da S.ª Pontes — (aux.ª p.ª molestia) — o Sr. Cr.ª Pedro Gomes Nogr.ª — o Sr. T.ª Cr.ª Fr.ª Lopes de Abreu — o Sr. S. M. M.ª Teix.ª da S.ª.

Comarca do Rio das Mortes.

O Sr. Cap. M. Custodio J.ª Dias — o Sr. R.ª J.ª Custodio Dias — o Sr. Cap. J.ª Frz.ª Penna — o Sr. Cap. M. M.ª da Costa Maia — o Sr. Cor.ª Fr.ª Izidoro Bap.ª da S.ª — o Sr. Cap. M. J.ª Per.ª Alvim — o Sr. S. M. Ant.ª Felisberto da Costa — o Sr. R.ª João Ferr.ª Leite — o Sr. T.ª Cer.ª Antonio Luis de Noronha — o Sr. Conego J.ª Bento Leite Ferr.ª de Mello — o Sr. D.ª Faustino J.ª de Az.ª — o Sr. R.ª Vigr.ª da Vara Antonio Ribr.ª de Rezende — o Sr. R.ª Vigr.ª J.ª M.ª Fajardo de Assis — o Sr. R.ª Manoel Roiz.ª da Costa (aux.ª p.ª molestia).

Comarca do Serro Frio.

O Sr. D.ª Antonio Teix.ª da Costa — o Sr. T.ª Cr.ª M.ª V.ª Couto — o Sr. Cap.ª Caetano Luiz de Mir.ª — o Sr. Cr.ª J.ª Ferr.ª Pacheco — o Sr. Cap. Carlos Per.ª de Sá — o Sr. R.ª Bento Alq.ª Gondim — o Sr. D.ª M.ª J.ª Velloso Soares — o Sr. Cap.ª Jorge Benedicto Ottoni

— O Sr. R.ª Vigr.ª J.ª de Sz.ª Barradas — o Sr. Cap.ª Joaq.ª Per.ª de Queiroz — o Sr. Quartel M.ª Ant.ª d'Avila Bitancourt — o Sr. Cap.ª Simião Vas Mourão.

Auto da Eleição dos Deputados, que em nome, e representação desta Provincia de Minas Geraes hão de se achar nas Cortes Geraes, extraordinarias, e Constituintes da Nação Portuguesa; principiada aos des e seis e acabada aos des e nove de Setembro.

Aos des e nove de Setembro do anno de mil oito centos e vinte hum, nesta Villa Rica do Ouro Preto, nos Passos do Conselho a onde se achavão os Eleitores das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Velhas, Rio das Mortes, e Serro Frio; o Marechal Antonio Joze Dias Coelho o Chantre Reverendo Doutor Francisco Pereira de Santa Apolonia, o Coronel Romualdo Joze Monteiro de Barros, Arcipreste João Baptista de Figueiredo, o Capitão Mor Antonio Januario Carneiro, o Arcediago, Vigario Geral Doutor Marcos Antonio Monteiro de Barros, o Reverendo Doutor José da Costa Moreira, o Reverendo Doutor Belchior Pinheiro de Oliveira, o Capitão Mor Joze de Araujo da Cunha Alvarenga, o Tenente Coronel Comendador Manoel Ribeiro Vianna, o Coronel Antonio Thomaz de Figueiredo Neves, o Coronel Pedro Gomes Nogueira, o Tenente Coronel Francisco Lopes de Abreu, o Sargento Mor Manoel Teixeira da Silva, o Capitão Mor Custodio Joze Dias, o Reverendo Joze Custodio Dias, o Capitão Joze Fernandes Penna, o Capitão Mor Manoel da Costa Maia, o Coronel Francisco Isidoro Baptista da Silva, o Capitão Mor Joze Pereira Alvim, o Sargento Mor Antonio Felisberto da Costa, o Reverendo João Ferreira Leite, o Tenente Coronel Antonio Luiz de Noronha, o Conego Joze Bento Leite Ferreira de Mello o Doutor Faustino Joze de Azevedo, o Reverendo Vigario da Vara Antonio Ribeiro de Rezende, o Reverendo Vigario Joze Maria Fajardo de Assis, o Reverendo Vigario Joze de Abreu e Silva, o dr. Antonio Teixeira da Costa, o Tenente Coronel Manoel Vieira Couto, o Capitão Caetano Luiz de Miranda, o Coronel Joze Ferreira Pacheco, o Capitão Carlos Pereira de Sá, o Reverendo Bento Alves Gondim, o Doutor Manoel Joze Velloso Soares, o Capitão Jorge Benedicto Ottoni, o Reverendo Vigario Joze de Souza Barradas, o Capitão Joaq.ª Pereira de Queiroz, o Quartel Mestre Antonio de Avila Bitancourt, e o Capitão Semeão Vaz Mourão; para efeito de procederem a eleição dos Deputados que em nome e representação desta devem archar-se nas Cortes; ali com a Presi-